

QUADRA 13				
LOTE	NOME	DADOS	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS/HISTÓRICO
27	02 VANISA AMARA DOS SANTOS	RG:1894412-4 SSP/MT CPF:774.146.591-00	COMPRADO	CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE VANIXA AMARA DOS SANTOS E URBANA SUCORA DE VELOSO DA SILVA SOTEL RG
28	06 FRANCISCO DE ASSIS CACHOEIRA ALVES		COMPRADO	COMPROU DO ITOMAR AFONSO GREGORIUS QUE JÁ TINHA COMPRADO DO GANHADOR, NÃO FEZ CONTRATO DE COMPRA COM O MESMO E SÓ RECEBEU OS CONTRATOS ANTERIORES. RG, CONTRATO DE DOAÇÃO DO FAVORECIDO E CONTRATO DA PRIMEIRA VENDA.
29	07 ENERCY MARIA PEREIRA	CPF 760405261-49	FAVORECIDA	CONTRATO DE DOACAO, RG, CPF, AGAUA E LUZ.
30	10 JENAIR DOLORES ATHAIDES RONSANI	RG:1227274-4 SSP/MT CPF:651.473.831-15	FAVORECIDO	TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO RG, CPF
31	12 MARCOS ZUCCO DE CASTRO TELEFONE - 35440084	RG:4180187-5 SSP/PR CPF	COMPRADO	CONTA DE ÁGUA
31	13 NEUZA DE SOUZA E SILVA	RG:13188240 SSP/SP CPF:009.298.478-90	FAVORECIDO	CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE MARCOS ZUCCO DE CASTRO E LAURINA BERNARDINA DE JESUS
				CONTA DE ÁGUA
				TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO
				AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA
				RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR
				CONTA DE ÁGUA

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE
DIREITO DE TERRENO COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Que entre si fazem, de um lado, como **VENDEDORA**, a Sra. **URBANA SUCORA DE VELOSO DA SILVA SOTEL**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n.º 237.885.932-53, portadora do documento de Identidade RG n.º 3.773.555-8, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua H, n.º 15, Bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, e de outro lado, como **COMPRADORA** a Sra. **VANISA AMARA DE SANTANA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 774.146.591-00, portadora da Carteira de Trabalho n.º 75682, Série 00001/MT, residente e domiciliada no Rua H, n.º 164, Bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, que reger-se-á pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **VENDEDORA**, vende por força do presente instrumento e na melhor forma de direito, à **COMPRADORA**, o direito de um imóvel lote n.º 02, quadra 13, sito na Rua H, lote 02 da quadra 13 do Bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, com uma casa de madeira medindo 9 X 11 m, totalizando 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço justo e acertado da presente transação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o pagamento do referido imóvel será da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à vista, representado pelo cheque do Banco do Brasil n.º 000016, conta 5674-X, da agência 1779-5.
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme cheque n.º 000017 do Banco do Brasil, agência 1779-5, conta 5.674-X, para ser descontado em 14/06/99.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para desocupação do referido imóvel será de dez dias a contar desta data, sendo que todos os impostos, taxas ou débitos anteriores que houverem sobre o referido imóvel, bem como energia e taxas de água até esta data serão de responsabilidade da antiga proprietária e após esta data por conta da nova proprietária.

CLÁUSULA QUARTA - A **VENDEDORA** reserva o domínio sobre o imóvel até serem compensados todos os cheques e após a compensação passará a Autorização para Escritura para a **COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de morte de qualquer das partes contratantes, os herdeiros ou sucessores legalmente constituídos, darão cumprimento às cláusulas e condições compactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem as partes, de comum acordo, o foro da comarca de Sorriso/MT, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.



Urbana Sucora de Veloso da Silva Sotel

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 14 de maio de 1999.

Urbana Sucora de Veloso da Silva Sotel

Urbana Sucora de Veloso da Silva Sotel
Vendedora


Vanisa Amara de Santana
Compradora

João Alves Sotel

João Alves Sotel
Anuente

Testemunhas:

Lucivânia Coradi

Lucivânia Coradi
CPF 413.696.020-49
RG 12/R-1.497.308 - SSI/SC

Oquídio Schlich

Oquídio Schlich
CPF 366.266.780-00
RG 6013976607 - SSP/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Não Alfabetizada

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1894412-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/07/2004

NOME

VANISA AMARA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO

MANOEL JOSE DOS SANTOS

AMARA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

CARUARU-PE

DATA DE NASCIMENTO

10/05/1955

DOC. ORIGEM

C. CASM. LIV. B3 FLS. 222V

TERM 347 BATAYPORA-MS

CPF

774146591-00

Casmorões
Telma de Azevedo Silva Moraes

Coord. Identificação

SPI / SJSP

069

Lot 06 - Quadra 13

Vai ficar no nome do Sr.

compra do Ito → que já tinha comprado
do dono antigo. Mas foi feita compra de venda
no decorrer e contratos anteriores

OK

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. IGNACIO SCHEVINSKI NETO, brasileiro, casado, portador do CIC sob nº 138.476.949-87 e RG nº 1561203 SSP/PR, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a)

MARIA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 06 da Quadra 13 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLAUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLAUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICIPIO.

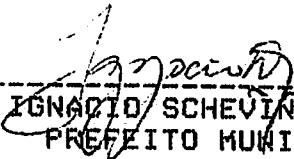
CLÁUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

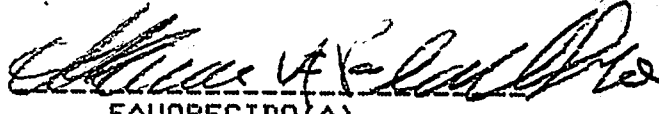
CLÁUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em 21 de Dezembro de 1.992.


IGNACIO SCHEVINSKI NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. -----

2. -----

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda as partes ora denominadas de um lado como COMPRADOR o Sr. ITOMAR AFONSO GREGORIUS, brasileiro, solteiro, tratorista, residente e domiciliado, em Sorriso - MT., portador do Título de Eleitor nº 0088669691937; e de outro lado como VENDEDORES a Sra. MARIA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada em Sorriso - MT., portadora do Título de Eleitor nº 137306018/64 e o Sr. EDVALDO FERREIRA BISPO, brasileiro, casado, ensacador, residente e domiciliado em Sorriso - MT., portador da cédula de identidade sob nº 1.599.209 SSP/GO., e inscrito no C.I.C. (CPF) nº 170.460.761-20; em entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: O denominado vendedor sendo legítimo proprietário de 01 (Um) TERRENO medido 350 m/2 (Trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra 13 Lote 06 Bairro São Domingos, o qual neste ato vende ao denominado comprador.

SEGUNDO: O valor ajustado entre as partes é de 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, pagos à vista neste ato.

TERCEIRO: A referida vendedora entregará a casa na data de 15/01/94.

QUARTO: As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Sorriso-MT., de preferência a qual-quer outro por mais privilegiado que o mesmo se apresente, para dirimirem as dúvidas, omissões ou conflitos oriundos do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em sete vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais ao fiel cumprimento de todos os seus dispositivos.

Sorriso-MT., 30 de Dezembro de 1.993.



MARIA APARECIDA DE CARVALHO
VENDEDORA

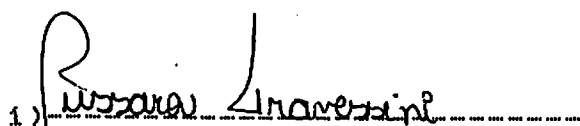


ITOMAR AFONSO GREGORIUS
COMPRADOR



EDVALDO FERREIRA BISPO
VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR
Francisco de Assis Cachoeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0772670-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2004

NOME FRANCISCO DE ASSIS CACHOEIRA ALVES
FILIAÇÃO DANIEL ALVES MARIA DE LORDES CACHOEIRA ALVES
NATURALIDADE UBIRATA-PR DATA DE NASCIMENTO 24/04/1972

DOC ORIGEM C NASC. LIV A-5 FLS. 125
TERM 2754 BELA VISTA-PR

CPE * * * * *

Francisco de Assis Cachoeira

2VIA-069

SP1/SISP